



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Implantação dos Decretos Municipais, Manutenção, Atualização, Compilação, Consolidação e Publicação On-line da Legislação Municipal do Município de São Valentim, na rede mundial de computadores - internet, em um sistema que propicie segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos e cidadãos.

<b>Lote</b>					
<b>01</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Esp.</b>	<b>Valor Mensal em R\$</b>	<b>Valor Total em R\$</b>
	<b>01</b>	Implantação e publicação de aproximadamente 1.600 decretos municipais no Portal de Legislação do Município de São Valentim/ RS, contendo: Disponibilização de todos os documentos em seu formato original (digitalizado); Disponibilização de todos os documentos em forma de texto digitado: Preparação dos textos, seguindo os mesmos padrões de formatação para todos os diplomas legais (Cfe. Lei Complementar Federal nº 095/98); Lincagem entre as remissões efetuadas dentro da referida legislação; Lincagem/interligação da legislação do Município com a base jurídica federal e estadual contida nos sites do Planalto Federal e Assembleia Legislativa: • Disponibilização de um relatório contendo as inconsistências encontradas na legislação durante o processamento das mesmas. • Disponibilização de um índice junto ao diploma legal acessado, contendo todos os diplomas legais diretamente relacionados com o mesmo, • Criação de notas em meio à legislação municipal alertando o usuário para aspectos a serem levados em conta quando da interpretação/aplicação dos dispositivos, bem como a elaboração de lembretes que recomendam a consulta a outro(s) dispositivo(s) pertinente(s) ao assunto que está sendo pesquisado num dado momento; Organização de um índice geral (ementário) dividindo-se por ano e por ASSUNTO;	Serv.	3.840,00	3.840,00



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

	Disponibilização do recurso de pesquisa por Diplomas com vários filtros para facilitar a busca: por nº de Diploma, por palavra(s), por ano(s), por tipo(s) e ainda busca por palavra(s) no corpo do Diploma; • CONSOLIDAÇÃO e COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL; Possibilidade de extrair o(s) arquivo(s) digitalizado(s) original, texto (doc.) ou (pdf); • Recursos de acesso às redes sociais (twitter, facebook, G+ e WhatsApp), possibilitando que o usuário compartilhe, curta e poste as Leis a partir do diploma legal acessado; • SEGUIR Município: todos os cidadãos podem se cadastrar para receber notificações quando da criação ou modificação de alguma lei no município; • Disponibilização para a contratante de Login e senha do PESQUISA NACIONAL: Através desta ferramenta é possível localizar com termos específicos as leis de todos os municípios cadastrados no banco de dados da CESPRO a nível nacional;			
<b>02</b>	Atualização e implementação na seção de legislação dos novos diplomas legais aprovados leis e decretos) com periodicidade de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento pelo período de <b>12 (doze) meses.</b>	Serv.	175,00	2.100,00

**Justificativa:** Justifica-se a necessidade da contratação, de forma direta, baseado no artigo 24, II da Lei 8.666/93, a fim de propiciar praticidade e transparência no acesso e pesquisas à legislação municipal.

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração  
Elemento de Despesa: 3390.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais  
Projeto Atividade: 2009 – Manutenção Serviços Secretaria de Administração  
Reduzido: 2813  
Vínculo: 1

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, consolidada.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**Do Pagamento:**

1 Para o item 01 do lote 01, o valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais) será pago em parcela única, após a execução dos serviços, mediante anuência da Secretaria de Administração.

1.1 Para o item 02 do lote 01 o valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensais, totalizando o montante de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) anuais.

2 O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da fatura fiscal e com anuência da administração, deduzidos os tributos legais.

2.1 Na fatura fiscal deve constar o número do processo licitatório, o número do contrato administrativo e a informação da conta corrente para pagamento.

**Empresa: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.875.435/0001-82, com sede na Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Bairro Centro, CEP 93.510-110, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

São Valentim, 08 de junho de 2021.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município - OAB/RS nº 75.483